

Lei N<sup>o</sup> 017/86

Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e das outras providências.

Jose Emilio Carlos Lisboa, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de S. Paulo.

Faz saber, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1<sup>o</sup>: Fica criado no Quadro de Pessoal, regido pela CLT, Anexo II - Quadro III, o seguinte cargo:

Quantidade	Denominação	REFERÊNCIA
= 15 =	Agente de Saúde	08 a 25

Artigo 2<sup>o</sup>: Fica alterada a referência do seguinte cargo, no Quadro de Pessoal regido pela CLT, no Anexo "II" - Quadro "III" que passa a vigorar:

Quantidade	Denominação	Referência
= 03 =	torneiro Mecânico	25 a 42.

Artigo 3<sup>o</sup>: As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4<sup>o</sup>: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1<sup>o</sup> de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 09 de julho de 1986.

Jose Emilio Carlos Lisboa  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Sec da Prefeitura

Aos 09/07/86

José Rodrigues

- secretário

Bomito